



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 2 de Setembro de 2021 • Ano VIII • Nº 2068

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 321, De 01 De Setembro De 2021** - Dispõe Sobre A Nomeação Do Cargo Em Comissão De Chefe De Obras E Serviços Urbanos, E Dá Outras Providências.
- **Decreto Municipal Nº 322, De 01 De Setembro De 2021** - Dispõe Sobre A Nomeação Do Cargo Em Comissão De Chefe De Setor De Saneamento Básico, E Dá Outras Providências.
- **Decreto Municipal Nº 323, De 01 De Setembro De 2021** - Dispõe Sobre A Nomeação Do Cargo Em Comissão De Coordenador De Projetos, E Dá Outras Providências.
- **Decreto Municipal Nº 324, De 02 De Setembro De 2021** - Altera O Comitê De Governança Intersetorial Para Operacionalização Das Orientações Do Protocolo Emitido Pela Secretaria Municipal De Saúde, Tendo Em Vista A Elaboração Do Planejamento Do Futuro Retorno Às Aulas Presenciais, E Dá Outras Providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: X0IE3QKUOGTWK7NN3AKBLQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 321, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Chefe de Obras e Serviços Urbanos, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei nº 116, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Ibipitanga;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica, por este ato administrativo, nomeada a Sra. **LIVIA GABRIELE SANTOS GUIMARAES**, portadora do RG nº 576183398 SSP/BA e do CPF nº 031.136.685-65, para exercer o cargo de Chefe de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo Único – A Chefe de Obras e Serviços Urbanos nomeada no *caput* integra o quadro hierárquico de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2021.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF 390.016.795-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 322, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Saneamento Básico, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei nº 116, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Ibipitanga;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica, por este ato administrativo, nomeado o Sr. **LINDOMAR JOAQUIM DOS SANTOS**, portador do RG nº 05635941-10 SSP/BA e do CPF nº 596.828.255-04, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Saneamento Básico.

Parágrafo Único – O Chefe de Setor de Saneamento Básico nomeado no *caput* integra o quadro hierárquico de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2021.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF 390 616 795-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 323, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei nº 116, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Ibipitanga;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica, por este ato administrativo, nomeado o Sr. **RIVALDO SILVA SANTOS**, portador do RG nº 1416912630 SSP/BA e do CPF nº 070.679.155-03, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos.

Parágrafo Único – O Coordenador de Projetos nomeado no *caput* integra o quadro hierárquico de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2021.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF 390 016.795-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



D E C R E T O MUNICIPAL Nº 324, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

“Altera o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, Estado do Bahia, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Ibipitanga.

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial será composto pelos seguintes membros:

- I- Dirigente Municipal de Educação – Valdir Barbosa de Souza
- II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Kleber Araujo de Oliveira;
- III- Secretária de Assistência Social – Rodimária Gomes da Silva;
- IV- Controlador Geral do Município – Maurício Silva Mendes;
- V- Representante do Setor Jurídico – Samara Gabriela Souza Pereira;
- VI- Presidente do Conselho de Controle Social do Fundeb – Ronei Matos de Lima;
- VII- Presidente do Conselho Municipal de Educação – Angelita Rosa de Oliveira Rocha;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



- VIII- Presidente Conselho da Assistência Social – Vanessa Silva
Oliveira Menezes;
- IX- Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com
Deficiência – Márcio Porcino Alves
- X- Presidente do Conselho de Saúde – Sieni Pereira dos Santos
Araújo;
- XI- Representante da categoria de professores APLB Sindicato –
Clarismundo Pedro e Silva;
- XII- Representante do Conselho Tutelar – Tatiane Alves de Barros
Souza;
- XIII- Representante do Conselho da Alimentação Escolar – Elzidia
Rosa Pereira de Oliveira

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

- I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das
orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, para
elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas
presenciais;
- II - O que considerar o município no âmbito da sua autonomia.

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho
será considerada prestação de serviço público relevante, não
remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibipitanga, em 02 de setembro de 2021.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF 390.018.795-87